



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2021

Folha nº 34

Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal Altamira – MA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de atendimento das solicitações desta Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para serem utilizados, visando equipar e utilizá-los nos trabalhos desenvolvidos. Para dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

FORMA E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

O proponente entregará os produtos convencionados, nos locais e de acordo com solicitação desta Administração Municipal.

A CONTRATADA deverá manter no mínimo 01 (um) telefone, assim como o responsável pelo atendimento do mesmo.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 16.810,00 (Dezesseis mil oitocentos e dez reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Notebook - FSIP Processador Intel Core i5 Modelo 8265U (80 geração) 1.60GHz Cache 6MB, 3.9GHz Turbo Boost, Memória RAM 8GB, Expansível Até 16GB DDR4 266MHz, Capacidade do SSD 256GB Windows 10 Home, LED 15,6" HD, Especificações da placa de vídeo Conexões: 2 USB 3.1 1a Geração – 1 USB 2.0 - 1 HDMI, Conectividade - Wi-fi — Bluetooth, Placa wireless 802.11ac Ix WiFi, Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone, Leitor de cartões SD, SDHC, SDXC, Placa de rede R.J45 - 10/100Mbps, Cor Preto Tipo de teclado, resistente a respingos — Alfanumérico Touchpad de precisão Bateria Tipo 3-Cell 42Whr Battery Duração da bateria Até 10 horas Bateria varia de acordo com utilização do usuário, Alimentação Voltagem da fonte: Bivolt Peso aproximado, Peso do roduto 2 03k	UND	2	Sony	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00
2	ESTABILIZADOR: Potência de 500VA, Microprocessado, Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, 6 tomadas de saída, Tensão de entrada: 115/220V, Tensão de saída: 115V, Alarme sonoro de indicação, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Medição e análise em TRUE RMS, Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal) Garantia de 3 anos, Estabilizador produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136.	UND	2	TS Shara	R\$ 285,00	R\$ 570,00
3	NOBREAK: 600VA de potência, Entrada Bivolt automático 115V / 220V, Saída 115V, 1 bateria selada interna de 12V/7Ah4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136), estabilizador integrado, Filtro de linha integrado, Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada, Leds indicadores visuais (rede e bateria), fusível de proteção externo (com unidade reserva)Função blecaute: pode ser	UND	1	TS Shara	R\$ 755,00	R\$ 755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2021

Folha nº 35

Assinatura

	ligado na ausência de rede elétrica, Carregador de baterias inteligente, Alarme sonoro, Tecnologia SMD, Microprocessador de alto desempenho, Inversor sincronizado com a rede, Acionamento do inversor em Subtensão, Sobretensão ou sobrecarga, Medição da tensão de entrada em true-RMS, Correção da tensão de saída em true-RMS, Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS, Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz)Circuito desmagnetizador, Painel em ABS, Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6.					
4	IMPRESSORA: Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Linguagem de impressão Epson ESC/P-R, Tamanho da gota de tinta 3 picolitros, Resolução máxima de impressão Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão†, Máxima Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm, Normal Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm, CÓPIAS: Quantidade 1-20 cópias (sem PC), Tamanho A4, carta, DIGITALIZAÇÃO: Tipo de scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Área de digitalização máxima 21,6 x 29,7 cm, Resolução: Ótica 1200 dpi, Hardware 1200 x 2400dpi, Interpolada 9600 x 9600 dpi, Profundidade das cores 48 bits de entrada, 24 bits de saída, Funções de digitalização Digitalização para PC (PDF e WSD), IMPRESSÃO WIRELESS: Connect™ 5 Epson iPrint™ App (IOS, Android™), Epson Email Print, Remote Print Driver Outros Google Cloud Print™, INTERFACE CONECTIVIDADE: Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct®6, SISTEMAS OPERATIVOS: Compatibilidade Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows, Server® 2003 SP2 – Windows Server® 2016/7, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8, UTILIZAÇÃO DO PAPEL: Folhas individuais 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm), Tipos Suporta distintos papéis Epson, papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta Envelopes Nº 10 (10,5 x 24,1 cm), Gramatura do papel suportado 64 ~ 90 g/m2, Capacidade de carga de papel 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 Envelopes ou 30 cartões postais, Capacidade de bandeja de saída 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais, Tamanho de papel para impressão sem bordas 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6").	UND	1	Epson	R\$ 1.615,00	R\$ 1.615,00
5	IMPRESSORA: multifuncional laser com alimentador automático de papel para até 35 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm (páginas por minuto), bandeja de papel com capacidade de até 250 folhas, visor lcd touchscreen colorido de 2,7", impressão com resolução máxima de 2400 x 600 dpi, interface: usb, wireless e ethernet, ciclo mensal de até 10.000 páginas. Digitalização com resolução de 19200 x 19200 dpi com duplex.	UND	1	Brother	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos itens;
2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
3. Responder pelos danos causados a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes;

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 030/2021
Folha nº 36
Assinatura

4. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- 5 - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os fornecimentos contratados;
- 6 - A existência de fiscalização não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 7 - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes;
- 8 - Dar garantia dos produtos fornecidos, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período da execução da obra;
- 9 - Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE para a perfeita execução dos fornecimentos dos produtos;
- 10- Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a conclusão dos fornecimentos e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- 11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões, em até 25% do valor inicial do contrato;
- 12 -Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, inclusive devendo pagar adicional noturno, insalubridade, vale transporte, hora extra, décimo terceiro, férias, salários e seguros de acidente de trabalho;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos produtos, objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, nas áreas a serem entregues os produtos, desde que devidamente identificados;
2. Efetuar a fiscalização do fornecimento dos produtos;
3. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
5. Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
6. Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
7. Exigir da CONTRATADA a imediata substituição dos produtos que estiverem em desacordo com o especificado no contrato;
8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUB - FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0006 – SAÚDE PARA TODOS
PROJETO ATIVIDADE:	2060 – MANUTENÇÃO E FUNC.DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:	001 – RECURSOS PROPRIOS
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 59.235,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 030/2021
Folha nº 37
Assinatura

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUB - FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0041 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE PÚBLICA
PROJETO ATIVIDADE:	2087 – MANUTENÇÃO E FUNC.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:	003 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 34.953,21

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUB - FUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0006 – SAÚDE PARA TODOS
PROJETO ATIVIDADE:	2016 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:	003 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 254.566,57

DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global dos produtos, por dia de atraso no início da execução dos fornecimentos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitado:

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do fornecimento dos produtos, bem como transporte, custos até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Na proposta de preços deverá constar o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos. Os preços unitário e total dos produtos não podem ultrapassar os valores máximos estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 030/2021
Folha nº 38
Assinatura

DA VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho, diretamente na conta bancária indicada pela Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, o objeto entregue que não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.

Elaboração:

Nome: Anidaria dos Santos Silva

Membro/CPL:

Assinatura: Anidaria dos Santos Silva

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Ilane Moraes da Silva
Secretária Municipal de Finanças

Assinatura: Ilane Moraes da Silva

Altamira do Maranhão - MA, 26 de março de 2021.